

DECRETO Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 1986.

" Abre crédito suplementar no valor
de Cr\$71.000,00. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$71.000,00 (Setenta e um mil cruzados), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Acréscimo	Cancelamento
0402.03080302.031	319.2	00	66.000,00	
0201.03070202.014	313.2	00	5.000,00	
99999999	999.0	00		5.000,00
0602.10585751.013	312.0	00		44.000,00
0603.16915712.055	311.0	00		14.000,00
0802.13750251.021	312.0	00		8.000,00
TOTAL			71.000,00	71.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 15 de abril de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.